

# TAXA DE TRANSFERÊNCIA

**PERÍODO DE VALIDADE: 01 A 31.01.2012**

**VENCIMENTO: 20/01/2012**

ESPECIFICAÇÃO	Nº CONTR.	CÓD	VALOR R\$
=> Terceiros	180	TF01	50.220,00
=> "Causa-Mortis" (Sucessão)	1	TF07	279,00
=> Cônjuge, união estável, ascendentes, descendentes em linha reta de associados, irmãos, conforme tempo de Clube.			
<b>TEMPO DE CLUBE</b>	<b>DESCONTO</b>		
* 10 anos ou mais .....	95%	120	TF04
* 09 anos .....	90%	120	TF05
* 08 anos .....	85%	120	TF06
* 07 anos .....	80%	120	TF03
* 06 anos .....	75%	120	TF08
* 05 anos .....	65%	120	TF09
* 04 anos .....	55%	120	TF10
* 03 anos .....	45%	120	TF11
* 02 anos .....	35%	120	TF12
* 01 ano .....	25%	120	TF13
* Menos de 01 ano .....	120	TF14	33.480,00
=> A taxa de transferência para o caso de cedente Veterano ou que esteja em condições de ingressar na categoria Veterano:			
* <b>ISENÇÃO DE TAXA</b> , desde que nesta condição a transferência do título social seja destinada aos próprios descendentes em linha reta, cônjuge ou partícipe de união estável			
* Nas demais transferências que envolverem cedente veterano (inciso V do artigo 6º do Regulamento Geral), o cessionário terá desconto de 10% em relação a taxa de transferência que pagaria normalmente.			
* Para o atendimento do artigo 6º, acima referido, a venda de Títulos nestas condições se dará somente para ascendentes, descendentes e cônjuges de associados, não permitindo venda a terceiros ou colaterais".			
<b>OPÇÕES DE PAGAMENTO</b>			
=> <u>À vista</u> , - para transferência "Causa Mortis".			
=> <u>Em até seis (6) vezes</u> , para taxa integral (correção do saldo devedor conf. índice aplicado a Contribuição Social).			
=> <u>Em até dez (10) vezes</u> , para os demais casos (correção do saldo devedor conf. índice aplicado a Contribuição Social).			
<b>ENCAMINHAMENTO DOS BOLETOS</b> - Mensal			
<b>VENCIMENTO</b> - Dia 20 de cada mês			
<b>ACRÉSCIMO:</b> Pagamento após vencimento normal: multa de 10%. A partir do mês seguinte ao do vencimento: acréscimo de 1% por mês, sobre o valor da Taxa de Transferência no mês do efetivo pagamento.			